



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 2.659 DE 03 JULHO DE 2013**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM  
PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO  
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual vigente do Município,  
instituído pela Lei Municipal nº 2.517 de 23 de dezembro de 2009, ação orçamentária na  
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, de acordo com a seguinte discriminação:

Programa de Governo – 0011 – Ação Social Integrada

Objetivo: Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as  
necessidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Público Alvo: famílias de baixa renda, crianças e adolescentes, população excluída do  
mercado de trabalho.

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Ação Orçamentária: PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

Valor 2013: R\$ 900.000,00

Tipo: atividade

Produto: atividade mantida

Unidade de medida: percentual

Meta: 100

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês  
de julho do ano de dois mil e treze.

Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**